

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1470/2021.  
DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº099/2021 - Data: de 12  
de maio de 2021.

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2020, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), conforme segue:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM de Administração**

04.122.0002.2.003-3.3.90.92.00.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme segue:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM de Administração**

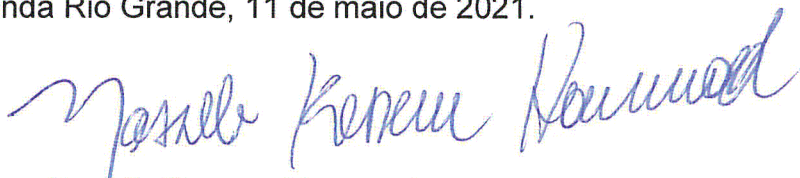
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

10.000,00

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.



**Nassib Kassen Hammad  
Prefeito Municipal**